



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

DECRETO Nº 147/2021

Nº de ordem	147/2021
Registrado no Livro de Arquivo Público e Publicado no placar da Prefeitura	
Emissão	02 / 03 / 2021
Assinatura	
Responsável	

“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua da Mata, Quadra 04, Lote 25, Tiúba, Montividiu-GO de propriedade de **Elcio Pazini**.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Lote 25 da Quadra 04 – Matrícula nº 2.084

Frente:	12,00 metros com a Rua Da Mata
Fundos:	12,03 metros com Avenida Heide Outa (Antigos lts 10 e 11)
Lateral Direita:	35,82 metros com o Lote 24
Lateral Esquerda:	34,95 metros com o Lote 26

Área Total: 424,73 m²

02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 25 parte “A” da Quadra 04

Frente:	12,00 metros com a Rua Da Mata
Fundos:	12,00 metros com o Lote 25 parte “B”
Lateral Direita:	17,90 metros com o Lote 24
Lateral Esquerda:	17,90 metros com os Lote 26

Área Total: 214,80 m²



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU

Lote 25 parte “B” da Quadra 04

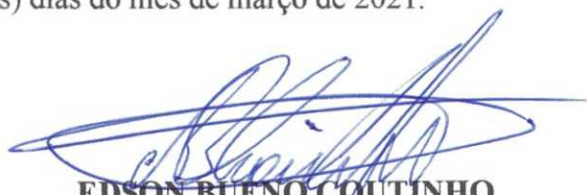
Frente:	12,03 metros com a Avenida Heide Outa
Fundos:	12,00 metros com o Lote 25 parte “A”
Lateral Direita:	17,05 metros com o Lote 26
Lateral Esquerda:	17,92 metros com o Lote 24

Área Total: 209,93 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDU, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2021.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal